

DECRETO Nº 070/2023

DE: 30 de novembro de 2023.

Prefeitura de Urupema - SC

**PUBLICADO**

em: 30/11/2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DE URUPEMA, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema - SC, usando da competência que lhe confere o Art. 60, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a matéria:

Decreta:

**Art. 1º** O horário de expediente dos Órgãos vinculados ao Município de Urupema, no período compreendido de 03 a 19 de janeiro de 2024, será das 13h00min às 19h00min.

**Art. 2º** Fica a critério de cada Secretaria definir as atividades que em razão de sua natureza não possam ter sua oferta ao público suspensa, através de escala de trabalho específico.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Urupema - SC em: 30 de novembro de 2023.



EVANDRO FRIGO PEREIRA  
Prefeito de Urupema - SC

